# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20/06/07

Roberta Régis

FUNCIONÁRIO

DATA 03/04/67

PROJETO DE LEI Nº 42/67

ASSUNTO Concede o Título de "Cidadão de Fortaleza" ao Dr. Laudo Natel.

VEREADOR: Myrtes Campos

LEI Nº 3364 DE 12/04/67 Sancionada

DIOM Nº 3655 DE 12/04/67

ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

LEI Nº 3364 DE 02 DE Abril DE 1967.

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" AO DR. LAUDO NATEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Dr. LAUDO NATEL, ex-governador do Estado de São Paulo, o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de Abril de 1967.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 42/67

À Comissão de Legislação. digo Diretora.

Em 3-4-67

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao DR. LAUDO NATEL.

Aprovado em 1a. discussão
Em 5 / 4 / 1967
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Dispensado de impressão e interstício
Em ___/___/ 19__
PRESIDENTE

Art. 1º - É concedido ao DR. LAUDO NATEL, ex-governador do Estado de São Paulo, o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de Abril de 1967.

Myrtes Campos
VEREADORA MYRTES CAMPOS

= JUSTIFICATIVA ORAL =

Aprovado em 2a. discussão
Em 6 / 4 / 1967
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 6 / 4 / 1967
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de impressão e interstício
Em 5 / 4 / 1967.
PRESIDENTE

PARECER Nº 8 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 42/67

A vereadora Myrtes Campos apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Laudo Natel".

DR LAUDO NATEL nasceu no Estado de São Paulo, onde dedicou todas as suas atividades. Muito moço ainda, não limitou-se apenas às atividades particulares, ingressando na política, ou melhor dizendo na vida pública, sempre com o objetivo de servir à sua terra e ao País.

Como paulista, e Governador daquele grande estado da Federação, teve oportunidade de servir ao nosso Estado, carreando para o Ceará os mais diversos recursos.

Pelas considerações acima expendidas, verifica-se que está plenamente justificada a homenagem que se pretende seja tributada pelo povo de Fortaleza, através de sua Casa de Repressntantes, a um dos mais destacados e eminentes filho do Brasil

Somos, pois, pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 5 de Abril de 1967

José Ros de Alencar — PRESIDENTE

Jozi [illegible] — SECRETARIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

A COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, NA FALTA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 42/67.

Aprovada.
Em 7-4-67

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" AO DR. LAUDO NATEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao DR. LAUDO NATEL, ex-governador do Estado de São Paulo, o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA";

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 7 de abril de 1967.

Presidente

Relator

MZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO

Of. nº 393/67. Fortaleza, 10 de abril de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" AO DR. LAUDO NATEL.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A